



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 648/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

**INSTITUI A SEMANA DE INFORMAÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO
DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM
HIPERATIVIDADE – TDAH NO MUNICÍPIO DE
BARROQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Barroquinha, a Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - O poder público, sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do TDAH.

Parágrafo único - A semana ora instituída constará no calendário oficial de eventos do Município de Barroquinha/CE.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos a população do surgimento do TDAH e suas comorbidades, bem como seu tratamento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 12 de julho de 2022.


JAIME VERAS SIVA FILHO
Prefeito Municipal



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80